

Proc. Administrativo 7- 2.549/2024

De: Marcos F. - 3 LICITAÇÃO

Para: 3 LICITAÇÃO - AUTUAÇÃO DO PROCESSO - PREGÃO LEI 14.133/2021

Data: 13/08/2024 às 09:15:19

Setores envolvidos:

SMPAFI, PREF, LICITAÇÃO, 1 COTAÇÃO -LICITAÇÃO, 2 ORÇAMENTO, ASJUR, 3 LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N° 32/2024

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, através de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP N° 32/2024 - Menor Preço Por Item** - que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços gráficos, serigrafia e confecção de carimbos**, no dia **28 de agosto de 2024 (quarta-feira)** às **09:01 (nove e um) horas (horário de Brasília)**. O Edital contendo maiores informações, encontra-se à disposição na através do **Portal de Compras Públicas**.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Marcos Paulo Sousa de Freitas

Agente de Contratação

Anexos:

01_Edital_Servicos_Graficos.pdf

02_Anexo_I_do_Edital_TR.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, sediada na Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, Torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 204/2023 de 26/06/2023, LC nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO INTERESSADO:	Prefeitura Municipal de Extremoz
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 14/08/2024 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 23/08/2024 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 23/08/2024 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 28/08/2024 às 09h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 28/08/2024 às 09h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços gráficos, serigrafia e confecção de carimbos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em item(ns), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns) forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.3.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

4.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.3.7. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

4.3.8. Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4.3.9. Os Microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar Balanço patrimonial, segundo recente jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 133/2022), bem como, as demais comprovações da qualificação econômico-financeira.

4.3.10. Todas as Licitantes deverão apresentar sua Declaração com a relação de compromissos assumidos, de que um doze avos do(s) contrato(s) firmado(s) com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente(s) na data de apresentação da proposta, não é(são) superior(es) ao patrimônio líquido do licitante, para fins de comprovação de veracidade das informações do balanço patrimonial, sendo obrigatório a todas as licitantes apresentarem a relação contendo os dados do contratante (Nome, CNPJ, Vigência do Contrato/ ARP, Valor), e seguindo:

4.3.10.1. A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\frac{(\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12)}{\text{Valor total dos contratos}^*} > 1$$

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1(um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*..

4.3.10.2. Para os casos em que a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) ou Balanço patrimonial, e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas. Para tanto, devem seguir a fórmula abaixo para verificar:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos}) \times 100}{\text{Valor da Receita Bruta}} = \%$$

4.3.10.3. A Declaração contendo a relação dos contratos, a demonstração dos resultados deverá ser constituída minimamente do nome do emitente, CNPJ, Vigência e Valor do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

E/OU Ata de registro de preços, e justificativas quando se fizerem necessárias. Esses elementos são itens obrigatórios no documento, e esse faz parte do rol das exigências legais, sendo motivo de inabilitação imediata da licitante por descumprimento das qualificações econômico financeiras.

4.3.10.4. Caso as licitantes não possuam contratos ou atas vigentes, deverão apresentar os índices com o equivalente as informações dos contratos zerados, e apresentar as devidas justificativas.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado com firma reconhecida, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante forneceu produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente certame, que comprove as características dos serviços realizados conforme item deste termo, (entidade de direito público que emitir o atestado, o secretário ou servidor tem FÉ PÚBLICA no exercício de sua função, não necessitando ter firma reconhecida facultado ao município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado).

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

7.1.4. Não será admitida a participação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas no [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavos)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.20. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o município de Extremoz/RN.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

16. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE:

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Extremoz/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da ARP;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Dados da Empresa.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Marcos Paulo Sousa de Freitas
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, SERIGRAFIA E CONFEÇÃO DE CARIMBOS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de XXXXXXXXXXXX, por intermédio da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, inscrita no CNPJ: 08.204.497/0001-71, situado na Rua Capitão José da Penha, S/N, Centro, Extremoz/RN, CEP 59.575-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 204/2023 de 26/06/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por sua prefeita xxxxxxxx, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXX/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços gráficos, serigrafia e confecção de carimbos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Extremoz/RN, ____ de ____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, SERIGRAFIA E CONFEÇÃO DE CARIMBOS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXX/RN, CNPJ nº XXXXXXXX, situado na XXXXXXXX, nº XXX, Centro, CEP: XXXXXXXX, XXXXXXXX/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 204/2023 de 26/06/2023, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela sua prefeita XXXXXXXX, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº ____/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 032/2024**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços gráficos, serigrafia e confecção de carimbos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. **Discriminação do objeto:**

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR GLOBAL
01						
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/20____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Extremoz

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Extremoz/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Extremoz/RN, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

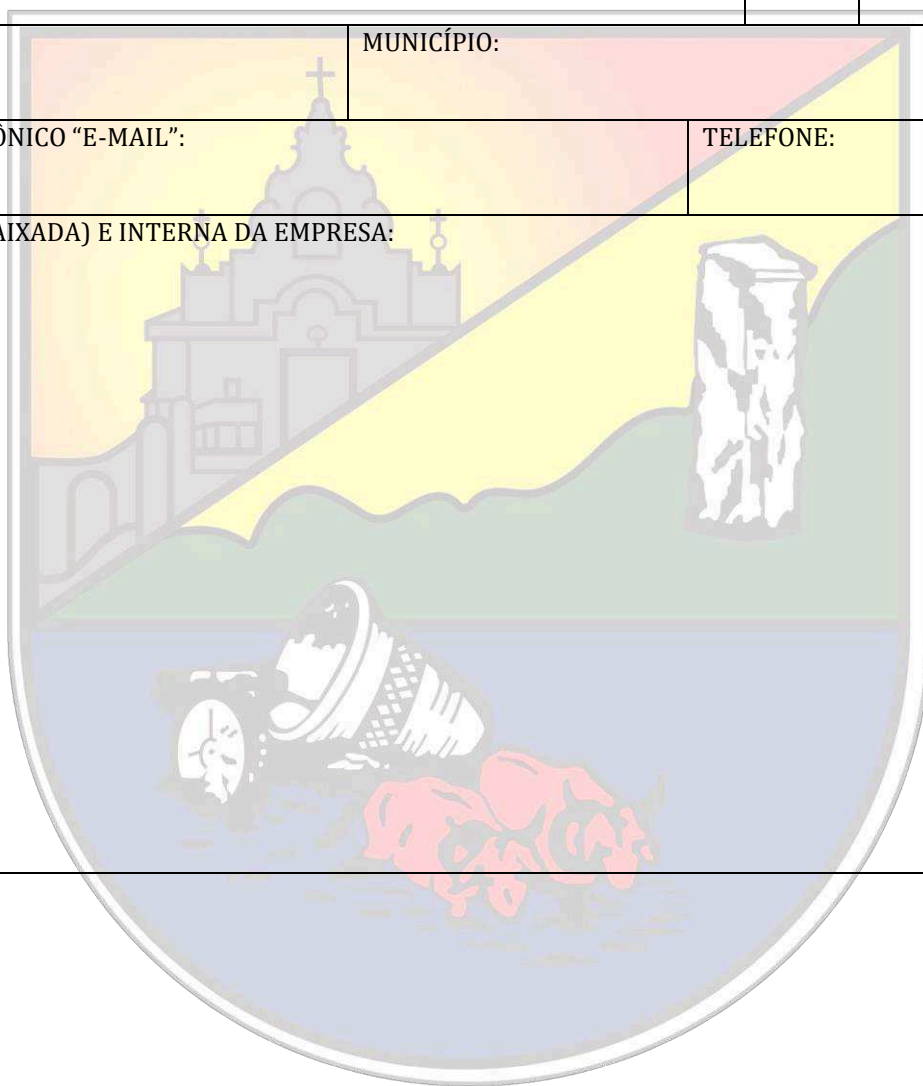


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Extremoz
EDITAL

Pregão Eletrônico nº 32/2024 - Processo Administrativo nº 2549/2024

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 1.1 O presente termo de referência tem por objetivo Contratação de pessoa jurídica especializada em **Serviços gráficos, serigrafia e confecção de carimbos**, quantidades estimadas e condições constantes deste termo de referência:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Quant. Mínima/Pedido	Vlr. Unitário (R\$)
1	0005416 - BANNER DIVERSOS MODELOS - COLORIDOS - TAMANHO 1,20x1,00cm	UND	970		
2	0005419 - BLOQUINHOS DE RASCUNHO PERSONALIZADOS, tam. 1/2 ofício c/ 25 fls	Bloco	1.300		
3	0005424 - CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO, TAMANHO APROXIMADO 25x8mm, Almofada com tinta já inclusa. Cor da carcaça preta, Cor da tinta da almofada preta	UND	130		
4	0005425 - CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO, TAMANHO APROXIMADO 37x13mm, Almofada com tinta já inclusa. Cor da carcaça preta, Cor da tinta da almofada preta	UND	130		
5	0005426 - CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO, TAMANHO APROXIMADO 46x17mm, Almofada com tinta já inclusa. Cor da carcaça preta, Cor da tinta da almofada preta	UND	130		
6	0005427 - CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO, TAMANHO APROXIMADO 57x21mm, Almofada com tinta já inclusa. Cor da carcaça preta, Cor da tinta da almofada preta	UND	130		
7	0005428 - CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO, TAMANHO APROXIMADO 69x24mm, Almofada com tinta já inclusa. Cor da carcaça preta, Cor da tinta da almofada preta	UND	130		
8	0005429 - CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO, TAMANHO APROXIMADO 69x9mm, Almofada com tinta já inclusa. Cor da carcaça preta, Cor da tinta da almofada preta	UND	130		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

9	0005430 - CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO REDONDO, TAMANHO APROXIMADO 29mm DE DIÂMETRO, Almofada com tinta já inclusa. Cor da carcaça preta, Cor da tinta da almofada preta	UND	130		
10	0005431 - CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO, TAMANHO APROXIMADO 39x39mm, Almofada com tinta já inclusa. Cor da carcaça preta, Cor da tinta da almofada preta	UND	130		
11	0005432 - CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO, TAMANHO APROXIMADO 74x37mm, Almofada com tinta já inclusa. Cor da carcaça preta, Cor da tinta da almofada preta	UND	130		
12	0005433 - CARIMBO AUTOMÁTICO ENTINTADO, TAMANHO APROXIMADO 59x39mm, Almofada com tinta já inclusa. Cor da carcaça preta, Cor da tinta da almofada preta	UND	130		
13	0005444 - CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ CONFECCIONADO EM PAPEL 230G/M² - TAMANHO APROXIMADO 22X32cm - MODELOS DIVERSOS - 4x0 COR	UND	3.400		
14	0003084 - CONVITES DIVERSOS MODELOS EM PAPEL COUCHÊ, 240gm 1/2 ofício 4x0 cor.	UND	1.400		
15	0003086 - CONVITES DIVERSOS MODELOS EM PAPEL COUCHÊ, 240gm tam. 22x32cm 4x0 cor.	UND	1.500		
16	0005445 - CRACHÁ FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM CARTÃO TIPO PVC, COLORIDO, IMPRESSÃO FRONTAL, ESPESSURA 0,76mm, TAMANHO APROXIMADO 54x86mm, COM FURAÇÃO PARA O CORDÃO, CANTOS ARREDONDADOS, CORDÃO NA COR AZUL PERSONALIZADO COM O NOME DA PREFEITURA,	UND	1.700		
17	0005446 - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ 230G/M² TAMANHO 15X10CM IMPRESSÃO 4X0 C/ CORDÃO DE NYLON	UND	2.300		
18	0003111 - ENCADERNAÇÕES DIVERSAS ATÉ 100 fls.	UND	1.700		
19	0003114 - ENVELOPE OFICIO, tam. 11,5cmx23cm 4x0 cor	UND	2.350		
20	0003113 - ENVELOPE SACO, tam. 24x34cm 4x0 cor	UND	1.900		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

21	0003154 - FAIXA EM RAFIA, tam. 5mt x o,80cm	UND	1.500		
22	0005488 - PASTA EM PAPEL TRIPLEX COM BOLSO INTERNO - POLICROMIA/MODELOS VARIADOS. PERSONALIZADA COM LOGO DA PREFEITURA	UND	2.600		
23	0007974 - PLACAS DE PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, TAMANHO PADRÃO 30cm x 10cm.	Und.	1.210		
24	0008252 - CAMISAS EM MALHA PP ESTAMPADAS MATERIAL SERIGRAFICO TAMANHOS P M G Setores	Unidade	3.500		
25	0008242 - BONÉS EM MALHA C/ IMPRESSÃO ESTAMPADA ALTO RELEVO EM MATERIAL P/ SERIGRAFIA OU EMUÇÃO Para eventos e Promoção Diversas Cores Tamanhos P M G.	UND	1.800		
26	0008236 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO EXTERNAS em Metalon, Alumínio e lona 450g AR.	M²	850		
27	0007980 - ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL (TIPO APOSTILA) até 150 fls.	Unidade	850		
28	0007984 - ADESIVOS PARA CAMPANHAS e VEICULARES, tam. 15x25cm	Unidade	710		
29	0007986 - BANNERS FAIXA HORIZONTAL : DIVERSOS MODELOS, tam. 500 x 100cm	Unidade	1.070		
30	0007988 - IMPRESSÃO PAPEL CONVITE PEROLADO tam. A4 - 4x4 cores	Unidade	450		
31	0007989 - IMPRESSÃO PAPEL CONVITE PEROLADO tam. A3 - 4x4 cores	Unidade	350		
32	0007997 - CAPA DE PROCESSO EM PAPEL SUPER BOND COLORIDO, 75GM TAM. 32X46CM ABERTA IMPRESSÃO 4X0. PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA	Unidade	2.000		
33	0008233 - CANETAS BRINDES ESTAMPADAS/PINTADAS EM SERIGRAFIA - UNIDADES PARA SECRETARIAS.	Unidade	1.800		
34	0008053 - LONA 450gramas C/ IMPRESSÃO DIGITAL COM ILHÓIS E ESTRUTURA EM METALON, cor: 4x0. Diversos tamanhos e modelos p/ Banners, etc.	M²	2.700		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

35	0008031 - FOLDER (diversos modelos), em papel couchê 115gm, tam. A4, 4x4 cores.	Unidade	4.300		
36	0022070 - Plaquetas de Identificação de Bens Móveis - Material: Liga de alumínio leve; Formato: Retangular, com semicírculo nas extremidades com raio de 6,35mm Impresso: numeradas, com código de barras padrão 2 de 5, e a palavra "PATRIMONIO" Impressão: Foto-Anodização selada/fosqueada, resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Adesivo: Auto-adesiva (adesivo super-resistente); Comprimento: mínimo de 40 mm e máximo de 45mm; Largura: mínimo de 12,8mm e máximo de 13,2mm; Espessura: mínimo de 0,1 mm e máximo de 0,32 mm;	Und.	5.400		
37	0007977 - CAMISAS UV MANGA LONGA EM MALHA PP ESTAMPADAS MATERIAL SERIGRAFICO TAMANHOS P M G Setores TURISMO E EVENTOS E EDUCAÇÃO e Demais Secretarias	Unidade	1.400		
38	0009452 - Cartão de visita, formato:48x88mm, substrato: couchê brilho, gramatura:250g, cores:4x4, cobertura: Verniz Total Brilho Frente, acabamento: Refile.	CENTO	220		
39	0007969 - ADESIVOS P/ IMPRESSÃO DIGITAL 0.10mm, MODELOS Blackout, Leitoso, Perfurado para Sinalização e Comunicação Visual.	M²	40		
40	0009448 - Confeção e instalação de Adesivo em vinil, autocolante, com contorno e acabamento fosco, aplicável em qualquer superfície lisa, resistente a contato físico, rasgos e dobras, impermeável, possuindo alta qualidade na resolução da representação gráfica, colorido. Observação: Os adesivos serão empregados em paredes, portas e vidros.	M²	50		
41	0022079 - Wind Banner Tecido Dupla Face 2,20 Mts Altura 70 Cm Largura. Modelo pena.	Unidade	10		
42	0022080 - Wind Banner Tecido Dupla Face 1,5 Mts Altura 70 Cm Largura. Modelo pena.	Unidade	16		
43	0022078 - Camisa modelo polo. cores diversas. incluindo a cor branca, em malha piquet 100% algodão, abertura dois botões, bordada com artes nas costas (bordado em até 10 cores, com dimensões de até 30 cm altura x 30 cm largura) e na frente (dois bordados logotipo em até dez cores, com dimensões de até 10 cm altura x 10 cm largura), no tamanho adulto (P. M. G. GG. XGG). As artes serão elaboradas pela secretaria.	Unidade	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

44	0028099 - Ecobags personalizado de lona de algodão, com no mínimo 38x45, com 10 de fundo alça com no mínimo 60cm e logo 20x30 a ser definido no pedido.	UND	500		
45	0028101 - Caneta de cor Azul – Ponta Esferográfica Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa, caneta personalizada a ser definido no pedido.	UND	2.000		
46	0028102 - Chaveiro personalizado com 24 x 47 x 3 mm	UND	1.000		
47	0028103 - Bloquinho de anotações personalizado ESPECIFICAÇÕES: – Capa em papel 360g (não é capa dura) – A personalização é feita apenas na capa, o verso é liso, branco – Medidas 7,5x10cm – Miolo com aproximadamente 40 folhas brancas lisas 75g – Encadernação com espiral transparente	UND	500		
48	0028104 - Copo plástico personalizado com capacidade mínima de 500 ml	UND	500		
49	0028105 - Garrafa térmica personalizada, com tampa rosqueável, com capacidade mínima de 500 ml, personalização a ser definido no pedido.	UND	500		
50	0028106 - Boné personalizado em brim, tamanho P, M e G (a ser definido no pedido).	UND	500		
51	0028107 - Camisa UV solar personalizada tamanhos P, M e G a ser definido no pedido.	UND	300		
52	0005411 - ANEXO 3b – PLANILHA PARA ANOTAÇÕES DOS NASCIDOS VIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
53	0005412 - ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	500		
54	0005413 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², TAMANHO APROXIMADO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	900		
55	0005414 - ATESTADO MÉDICO COM 100 FOLHA, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO 21x15cm, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES.	Bloco	2.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

56	0005417 - BAÚ (BOLETIM ATENDIMENTO DE UR- GÊNCIA), CONFECCIONADA EM PAPEL 75G/M², BRANCO, COM TAMANHO A4, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	5.000		
57	0005418 - BLOCO DE FORMULÁRIO BPAI - CTA, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, 1/1 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	5.000		
58	0005420 - BOLETIM DE CASAS PENDENTES, CON- FECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMA- NHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
59	0005421 - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEO- GRÁFICO-RG 1 URBANO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/1 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	5.000		
60	0005422 - CADERNETA /LIVRO DA CRIANÇA ME- NINA, 92 FOLHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², FOLHA BRANCA COM IMPRESSÃO COLO- RIDA, TAMANHO 15x21 (APROXIMADAMENTE) COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ POLICROMIA MI- OLO. OBS.: MODELO IGUAL AO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	10.000		
61	0005423 - CADERNETA /LIVRO DA CRIANÇA ME- NINO, 92 FOLHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², FOLHA BRANCA COM IMPRESSÃO COLO- RIDA, TAMANHO 15x21 (APROXIMADAMENTE) COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ POLICROMIA MI- OLO. OBS.: MODELO IGUAL AO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	10.000		
62	0005434 - CARTÃO DA GESTANTE, CONFECCIO- NADO EM PAPEL 240G/M², PAPEL BRANCO, TAMA- NHO 30x22, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM 3 DOBRAS, COM IMPRESSÃO DE 5 CORES	UND	10.000		
63	0005435 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO, IM- PRESSÃO FRENTE E VERSO, COM UMA DOBRA, CONFECCIONADO EM PAPEL 240G/M², COM TAMA- NHO 30x21.	UND	15.000		
64	0005436 - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HI- PERDIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFEC- CIONADO EM PAPEL 240G/M², COM TAMANHO 30x10.	UND	15.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

65	0005437 - CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL 240G/M², COM TAMANHO 18x7	UND	5.000		
66	0005438 - CARTÃO DO IDOSO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COM UMA DOBRA, CONFECCIONADO EM PAPEL 240G/M², COM TAMANHO 22x15.	UND	15.000		
67	0005439 - CARTÃO E VACINA ANTIRRÁBICA (CÃO), CONFECCIONADO EM PAPEL 230G/M², TAMANHO 1/2 OFÍCIO - COR 4x1	UND	10.000		
68	0005440 - CARTÃO E VACINA ANTIRRÁBICA (GATO), CONFECCIONADO EM PAPEL 230G/M², TAMANHO 1/2 OFÍCIO - COR 4x1	UND	5.000		
69	0005441 - CARTÃO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 240G/M², BRANCO, COR 2/1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 16x21, COM 01 DOBRA	UND	5.000		
70	0005442 - CARTÃO PARA PSICOTRÓPICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 240G/M², COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM X 16 CM, FRENTE E VERSO, 4/1 COR.	Unid	5.000		
71	0005443 - CARTÃO PSICOTRÓPICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 240G/M², BRANCO, COR 2/1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO 16x21, COM 01 DOBRA	UND	8.000		
72	0005447 - DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO 14x19CM, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	3.000		
73	0005448 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, COM TAMANHO APROXIMADO 20 CM X 30 CM, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.300		
74	0005449 - ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR (capa) - CONFECCIONADO EM PAPEL 230G/M², AMARELO/OURO, 1/1 COR, TAMANHO 52x33cm.	UND	10.000		
75	0005450 - EXAMES CITOPATOLÓGICOS (COLO DE ÚTERO E MAMA) – LÂMINAS PARA ANÁLISE - CONFECCIONADO EM PAPEL 180G/M², BRANCO, 1/1 COR TAMANHO 16 CM X 22 CM.	Bloco	5.000		
76	0005452 - FICHA CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²,	Bloco	5.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

	BRANCO, TAMANHO A4 1/1 COR (E-SUS). BLOCO COM 100 UNIDADES				
77	0005454 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, 1/1 COR TAMANHO A4. (E.SUS). BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.500		
78	0005455 - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, 1/1 COR TAMANHO A4. (E.SUS). BLOCO COM 100 UNIDADES.	Bloco	1.500		
79	0005456 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, 1/1 COR TAMANHO A4. (E.SUS). BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	5.000		
80	0005457 - FICHA DE EVOLUÇÃO MULTIDICPLINAR CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	2.500		
81	0005458 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	500		
82	0005459 - FICHA DE INTERNAÇÃO DA CLINICA MÉDICA CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	2.000		
83	0005461 - FICHA DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	500		
84	0005462 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO/TUBERCULOSE, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	100		
85	0005463 - FICHA DE PRESCEIÇÃO DE ANTIMICROBIANOS CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
86	0005464 - FICHA DE PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

87	0005465 - FICHA DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.500		
88	0005466 - FICHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.500		
89	0005467 - FICHA DE REFERÊNCIA / ENCAMINHAMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	5.000		
90	0005468 - FICHA DE REQUERIMENTO BACILOSCOPIA, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21 X 14 CM, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
91	0005470 - FICHA DE SUMÁRIO DE ALTA CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	500		
92	0005471 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4 1/0 COR. (E-SUS) BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	5.000		
93	0005472 - FICHA DO CENSO CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	3.000		
94	0005473 - FICHA INDIVIDUAL FRENTE E VERSO - CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, 1/1 COR, TAMANHO A4. (E.SUS). BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	5.000		
95	0005474 - FICHA PARA DIAGNOSTICO SOROLOGIA DA DENGUE, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21 X 14 CM, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	800		
96	0005475 - FICHA REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	5.000		
97	0005477 - FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	300		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

98	0005478 - FORMULÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DE PACIENTES CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
99	0005479 - FORMULÁRIOS DE SINAIS VITAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
100	0005480 - GUIA DE SOLICITAÇÃO DE TUBERCULOSTÁTICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	30		
101	0005481 - GUIA DE SOLICITAÇÃO SADT, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO 14x20cm, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	3.000		
102	0005482 - IMPRESSO I – MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, COM TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	2.000		
103	0005483 - IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, COM TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	3.000		
104	0005484 - INFORMATIVO NUTRISUS- COLORIDO – FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL 240G/M², TAMANHO 44x20cm. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
105	0005485 - INFORME MENSAL SOBRE OS CASOS EM TRATAMENTO DE TUBERCULOSE, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
106	0005486 - MARCAÇÃO DE CONSULTA, CONFECCIONADO EM PAPEL 240G/M², COM TAMANHO 10x10cm	UND	5.000		
107	0005487 - MOVIMENTO MENSAL DE MÉTODOS ANTICONCEPCIONAIS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
108	0003171 - PASTA EM PAPEL TRÍPLEX COM BOLSO INTERNO - POLICROMIA/MODELOS VARIADOS	UND	1.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

109	0005489 - PLANEJAMENTO ALIMENTAR, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
110	0005490 - RECEITUÁRIO AZUL NUMERADO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², COR AZUL, TAMANHO APROXIMADO 24x9 CM, 1/0 COR. BLOCO COM 25 UNIDADES	Bloco	5.000		
111	0005491 - RECEITUÁRIO MÉDICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, 10 x 20, BLOCO COM 100 FOLHAS	Bloco	10.000		
112	0005492 - RECEITURIO DE CONTROLE ESPECIAL 50x2 VIAS (2VIAS), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², SENDO 50 FOLHAS Branca e 50 FOLHAS Amarela, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM X 20,5 CM, 2/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	5.000		
113	0005493 - REGISTRO DE FREQUÊNCIA, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/1 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	800		
114	0005494 - REQUERIMENTO DE FÉRIAS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	800		
115	0005495 - REQUERIMENTO DO SERVIDOR, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO 18x23CM, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	300		
116	0005496 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRETE E VERSO, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES.	Bloco	1.000		
117	0005497 - REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, FRETE E VERSO TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	700		
118	0005498 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, FRETE E VERSO , 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	700		
119	0005499 - SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, COM TAMANHO APROXIMADO DE A4,	Bloco	700		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

	1/0 COR, FRENTE E VERSO. BLOCO COM 100 UNIDADES				
120	0005500 - SOLICITAÇÃO DE EXAME CADEVÉRICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	3.000		
121	0005501 - SÚMULA DO PARTO CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
122	0005502 - TELA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21 X 14 CM, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	250		
123	0005503 - TERMO DE CONSENTIMENTO - NUTRISUS – (DECLARAÇÃO) - COLORIDO - FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL 240G/M², TAMANHO 45X21CM, COM 3 DOBRAS	UND	3.000		
124	0005504 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO E BUSCA CONSENTIDA P/HEPATITE B E HEPATITE C, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	800		
125	0005505 - TESTE DO PEZINHO CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	800		
126	0005506 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV E SIFILIS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	2.000		
127	0010521 - CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO A 4 75GM, IMPRESSÃO SÓ FRENTE	Unid	1.000		
128	0003186 - REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICOS, tam. A4 75gm impressão frente e verso com 100 fls	Bloco	1.000		
129	0010522 - SOLICITAÇÃO DE EXAMES, tam. 1/2 OFÍCIO 75gm impressão só frente com 100 fls	Bloco	5.000		
130	0003124 - FICHA INDIVIDUAL DE EVOLUÇÃO, tam. A4gm impressão frente e verso com 100 fls	Bloco	5.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

131	0010524 - DECLARAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE COLETA TAMANHO A4 75GM C/100 FOLHAS	Bloco	50		
132	0003115 - EXAMES CITOPATOLÓGICOS LAMINAS P/ ANÁLISE, tam. A4 75gm 1x1 cor com 100 fls.	BI	100		
133	0003149 - FICHA DE E-SUS diversos modelos, tam. A4gm 75gm impressão frente e verso com 100 fls	BI	50		
134	0010527 - FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, TAMANHO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES.	Bloco	25		
135	0010528 - FICHA DE VACINAÇÃO TAMANHO A4 75GM C/100 FOLHAS	Bloco	25		
136	0010529 - FICHA DE PRODUÇÃO MENSAL TAMANHO A4 75GM C/100 FOLHAS	Bloco	25		
137	0003057 - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, tam. A4 75gm impressão só frente	BI	25		
138	0010530 - FICHA DE CITOLOGIA ONCÓTICA TAMANHO A4 75GM C/100 FOLHAS	Bloco	25		
139	0005469 - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M², BRANCO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 23 CM, 1/0 COR. BLOCO COM 100 UNIDADES	Bloco	1.000		
140	0024727 - CANETAS - confecção de caneta esferográfica personalizada, tipo ecológica, com acionador plástico retrátil, ponteira em plástico, corpo 100% em material reciclado, carga na cor azul de longa duração, escrita fina, com respirador e clip para fixação no bolso, dimensões: entre 14cm e 14,6cm de comprimento e diâmetro entre 01cm e 1,3cm. impressão: serigrafia (silkscreen), corpo até 4 cores. arte a ser enviada pela contratante.	UND	100		
141	0024728 - ECOBAGS - Bolsas com alça: fabricada 100% em algodão cru, tamanho 40x38x02cm, 02 alças de ombro em polipropileno de 37mm x 60cm de comprimento cada, bolso frontal chapado em pvc 0,20 mm medindo 23cm x 30cm (lado oposto da logomarca), bolso interno medindo 24x21cm. impressa frente e costas em sublimação em toda sua extensão, sem limite de cores de impressão.	UND	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A opção por contratar serviços gráficos mostra-se mais vantajosa à Administração Pública, tendo em vista que a realização desses serviços necessita da disponibilidade de estrutura própria, a continuada aquisição de equipamentos e suprimentos, além da alocação de recursos humanos próprios ou de terceiros especializados para realização de manutenções, o que acarretaria o aumento dos custos dos serviços.

Por outro lado, a Administração Municipal para garantir e manter o funcionamento das atividades administrativas de forma organizada necessita se valer desses serviços em diversas situações como na identificação dos prédios públicos; na realização de campanhas educativas e de eventos públicos de modo geral, por exemplo. Vê-se, desse modo, que são serviços que servem também para zelar pela valorização da autonomia e pela manutenção da legitimidade da instituição municipal, pois, cumpre lembrar que aos atos da Administração Pública necessita ser dado a devida publicidade.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Normas técnicas de referência dos produtos deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação dos materiais que compõe o produto, em vigor na data do edital.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar as referências dispostas em normas técnicas ambientais vigentes diretamente relacionadas ao objeto deste termo.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 A entrega deverá englobar troca, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos produtos ofertados.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo 3 (três) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de compra.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no endereço discriminado na ordem de compra.

5.4 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

5.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.5.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1 o prazo de validade;

7.6.2 a data da emissão;

7.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5 o valor a pagar; e

7.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

7.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da despesa.

7.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária da caderneta de poupança.

7.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar ato constitutivo da pessoa jurídica acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8 Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

8.10 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.11 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.12 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social.

8.13 O licitante deverá apresentar no mínimo 1 (um), ou mais, atestado (s) de capacidade técnica exclusivamente em seu nome, expedido (s) por pessoa jurídica de direito pública ou privado, neste ultimo caso com firma reconhecida em cartório, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinentes em características e quantidades com o objeto deste termo de referência, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 62, inciso II.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é o previsto em estudo técnico preliminar anexo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação

Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Plan. Administ. Finanças e Informação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Tributação

Ação: 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos

Ação: 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infra Estrutura e Serviço Público

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: Gabinete Civil

Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita
1093 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Defesa e Guarda do Patrimônio Público

Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Defesa e Guarda do Patrimônio Público

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
Ação: 2029 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
2273 - Promoção de Eventos Turísticos
1131 - Fortalecimento do Trade Turístico
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1018 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
1019 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola - PSE
1034 - Manutenção e Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde - BLVIGSUS
1035 - Manutenção das Atividades do SAMU
1036 - Manutenção das Atividades do Programa Média e Alta Complexidade - MAC
1037 - Manutenção das Atividades do Programa Centro de Assistência Psicossocial - CAPS
1038 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB
2005 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
2006 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
2226 - Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar - SAD
2231 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Presidente Café Filho
2293 - Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Sanitária
2294 - Manutenção da Atenção Primária - Capitação Ponderada
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2198 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS
2192 - Manutenção do Programa Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
2255 - Manutenção do Programa Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF
2194 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
2193 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ
SEC. MUN. DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Município de Extremoz, na data da assinatura eletrônica.

EVELIN PEREIRA DE LIMA E SILVA
SECRETÁRIA MUN. ADJUNTA DE PLANEJ. ADM. FINANÇAS E INFORMAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19BD-E4AE-3471-7A93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS PAULO DE SOUZA FREITAS (CPF 016.XXX.XXX-88) em 13/08/2024 09:16:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/19BD-E4AE-3471-7A93>